



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

Trabalho, responsabilidade e cidadania

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PROCESSO Nº 0170/2020**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Assim, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, referente a assinatura anual do Sistema de Banco de Preços – Ferramenta de pesquisa, elaboração de especificações técnicas, elaboração de termo de referência, consolidações e comparações de preços praticados pela Administração Pública, no valor de R\$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se  
Em, 06 de março de 2020.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente

**Após:**

- 1 – A Diretoria de Suprimentos para emissão do termo de adjudicação;
- 2 – A Procuradoria Jurídica para realização de Contrato e publicação;
- 3 – A Diretoria de Suprimentos para emitir a autorização de fornecimento – AF no sistema de compras;
- 4 – A Contabilidade para Empenho;
- 5 – A Diretoria de Suprimentos para solicitar a Nota Fiscal e pedir a liberação do Sistema para atestar a nota
- 6 - Ao Controle Interno para verificação;
- 7 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 8 – A Tesouraria: paga-se;
- 9 – Ao Controle Interno para acautelar o processo;
- 10 – Arquite-se.

Em, 06 de março de 2020.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente

Publicado no Jornal  
*J. do Munic. de Cas. de Abreu*  
Edição nº *211* de *10/03/2020*  
Em *10/03/2020*